

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO POLO DE INOVAÇÃO EMBRAPII IFG (em estruturação)

EDITAL Nº 001/2023-POLO EMBRAPII IFG, de 11 de janeiro de 2023.

O Polo de Inovação EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Mestrado segundo a Resolução CONSUP/IFG no 36, de 10 de dezembro de 2018 e ao Despacho 30/2021 - Reitoria/IFG no período de fevereiro de 2023 a agosto de 2023, podendo ser prorrogado por até 06 meses, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudante de Mestrado, destinada a estudantes matriculados(as) em Programas de Mestrado em Ciência/Tecnologia/Gestão do IFG na área multidisciplinar junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de sistema para conversão de motogeradores a diesel de pequeno porte para geração de energia elétrica através de biogás aplicado em sistema de cogeração híbrido” vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 01 (uma) vaga de bolsista para atuar como estudante de Mestrado, destinando para estudantes de Programas de Mestrado em Ciência/Tecnologia/Gestão na área multidisciplinar, junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de sistema para conversão de motogeradores a diesel de pequeno porte para geração de energia elétrica através de biogás aplicado em sistema de cogeração híbrido” vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido no IFG/ Câmpus Goiânia.

2.2. O bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.

2.3. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais, com disponibilidade de tempo preferencialmente à tarde, para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 1º ou 2º semestre em um Programa de Mestrado em Ciência/Tecnologia/Gestão na área multidisciplinar do Instituto Federal de Goiás;

2.4.2. Ter 18 anos ou mais na data de início das atividades de pesquisa;

2.4.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.4.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.5. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;

2.4.6. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa

2.4.7. Formação em química, química industrial, eng. Química ou áreas afins;

2.4.8. Ter conhecimento em termodinâmica, análises de gás e biomassa.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;

3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.

3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;

3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;

3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG;

3.1.7. Prestar informações ao Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG sempre que solicitado;

3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.

4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

4.4. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por mais 06 (seis) meses.

4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 11/01/2023 a 22/01/2023.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:

5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/y91UEUA4zVkdQvUt7>);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;

5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);

5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;

5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.

5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 22/01/2023 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	25
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas no projeto	25
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto	25
C4	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto	25
	Total	100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
11/01/2023 a 22/01/2023	Período previsto para inscrições
23/01/2023	Homologação das inscrições
24/01/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
25/01/2023	Divulgação das inscrições homologadas
26/01/2023 e 27/01/2023	Realização da Entrevista
30/01/2023	Resultado Preliminar da Entrevista
31/01/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
01/02/2023	Resultado Final da Seleção
06/02/2023	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou do Polo de Inovação, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

(assinado eletronicamente)

Pedro Luiz da Costa Oliveira

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

(assinado eletronicamente)

Deangelis Damasceno

Diretor do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG em Exercício

Portaria 1120/2021

(assinado eletronicamente)

Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG

Portaria 1468/2021

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ___/_____/2023

(Assinatura)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2023-POLO EMBRAPII IFG, de 11 de janeiro de 2023	
Nome Completo:	RG:
Telefone:	E-mail:
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Entrevista	
Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:	
Data: / /2023.	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiane Borges Santos, COORDENADOR - FG2 - REI-CRHPIE**, em 12/01/2023 23:32:57.
- **Pedro Luiz da Costa Oliveira, Pedro Luiz da Costa Oliveira - 123105 - Diretor administrativo - Funtec (00997151000166)**, em 12/01/2023 09:42:09.
- **Deangelis Damasceno, DIRETOR - SUB-CHEFIA - REI-DPIEM**, em 11/01/2023 17:51:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363940

Código de Autenticação: ae68535629



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados